

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-ESTADO DE MINAS GERAIS-IPREM  
CNPJ:10.810.342.0001-20  
AV. AFONSO PENA, 491- FONE (35) 3571-2256 CEP: 37.890.000**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, POR MEIO DE ONDAS DE RÁDIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG E SULMINET INFORMÁTICA LTDA.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO-MG, com sede na Avenida Afonso Pena, 491, Centro, Muzambinho, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.342/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Alexandra Helena Salomão, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15.088.003, CPF nº 694.421.506-34.

**CONTRATADA:** SULMINET INFORMÁTICA LTDA, com sede na Av. Dr. Américo Luz, 113, sala 110, Muzambinho, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.817.856/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Claudinei Honório Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11.544.983 SSP/MG, CPF nº 043.928.576-38.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços originária do contrato de prestação de serviços nº 002/2018, ou seja, fornecimento de serviço de multimídia-SCM, por meio de ondas de rádio e ativação do serviço IP válido, para acesso remoto de monitoramento das câmeras e alarmes instalados no endereço do IPREM.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de 89,90(oitenta e nove reais e noventa centavos), em função da necessidade da ativação do serviço IP válido fixo para acesso remoto no monitoramento das câmeras e alarme instalados no endereço da Contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, caso não haja solicitação explícita de cancelamento por nenhuma das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

A rescisão do presente TERMO ADITIVO ocorrerá mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, sem ônus.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente TERMO ADITIVO tem a seguinte dotação orçamentária:  
04.122.0401-6.001-339039.

## **CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2018 permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muzambinho, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida que possam ser suscitadas sobre este contrato e que não possam ser dirimidas por vias administrativas.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Muzambinho/MG, 29 de agosto de 2022.

---

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Muzambinho/MG-IPREM  
Alexandra Helena Salomão

---

CONTRATADA

SULMINET INFORMÁTICA LTDA  
Claudinei Honório Silva

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°